



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2019 -

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14h, compareceu em Correição Ordinária à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Alonso Cavalcante da A. Filho, pelo Juiz Substituto, Dr. Cícero Alânio Tenório de Melo, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André de Siqueira Souza, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 5 de abril de 2019, na página 1 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos presentes, magistrados e servidores, comentando ser a Correição uma grande oportunidade para avaliação crítica e para o recebimento de sugestões. De logo, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a exposição dos dados. Este, com a palavra, fez uma breve descrição da metodologia empregada no procedimento correicional ordinário, com ênfase no seu caráter obrigatório, decorrente de lei, na coleta remota de dados, com base principalmente no e-Gestão, de onde são compilados os indicadores estatísticos para análise comparativa interna e externa, de forma a se observar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

a regularidade das atividades da unidade, sem esquecer do enfoque pedagógico e o caráter de parceria, com vistas à solução de gargalos que interfiram no fluxo normal do trabalho. Descreveu ainda a sequência dos trabalhos como sendo inicialmente a avaliação dos indicadores processuais da fase de conhecimento, de execução, das metas do Poder Judiciário, finalizando com o iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, ferramenta baseada em um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, sendo estes compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais extraídos do e-Gestão. Durante a apresentação dos dados observou-se, novamente, uma tendência no aumento da taxa de soluções de processos, fenômeno observado na imensa maioria das varas, especialmente após a entrada em vigor da reforma trabalhista. A 10ª VT, ao longo do período correicionado, recebeu 1.151 processos e solucionou 1.599, obtendo assim um IPJ - Índice de Processos Julgados de 138,9%, 5º melhor desempenho. A Taxa de Congestionamento de Pauta que era de 31% passou para 24%, ainda acima da média da capital e do interior, ambas em torno de 18 e 19%, mas não se pode deixar de reconhecer a evolução nesse particular. A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento, por sua vez, ficou no percentual de 36,3%, acima da Média Regional que foi de 27,4%. O Secretário da Corregedoria disse acreditar que possa estar havendo um grande número de processos pendentes de remessa ao Tribunal, ou mesmo sem a devida baixa, constando como tramitando na fase de execução, levando os resíduos a se apresentarem altos, provavelmente em decorrência de alguma falha de informação quanto à baixa, e que merece ser investigada. Já o Tempo Médio de Duração do Processo, apesar de mostrar uma leve melhora, apresentou-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

ainda elevado, passando de 323 para 298 dias para o rito ordinário. O Juiz Titular falou que a ausência de peritos médicos, sem dúvida, contribuiu para essa dilatação do prazo, além de processos julgados complexos, cuja solução, para si, também elevou esses prazos, equivalendo alguns deles a vários processos, como o caso de ações civis públicas, com o que concordou plenamente o Juiz Substituto. Disse ainda o Juiz Titular que todos na Unidade estão trabalhando no seu limite, não havendo relaxamento na intensidade do trabalho desempenhado. Atribuiu, por fim, à Correição a vantagem de demonstrar onde estão os problemas, de forma a proporcionar a possibilidade de um novo olhar, de origem externa, lançado sobre eles. O Corregedor reforçou a importância de que sejam feitos lançamentos precisos e corretos, para evitar inconsistências na alimentação do banco de dados. No que toca ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade apresentou 54 dias desde a conclusão, para o rito sumaríssimo, prazo que somava 25 dias na correição passada, e 52 dias, contra os 34 anteriores, para o rito ordinário, o que é merecedor de atenção por parte dos gestores. O prazo de prolação de sentenças do Juiz Titular, por sua vez, esteve próximo aos 30 dias. Já o desempenho na prolação de Sentenças Líquidas foi de 70,2%, o que significa uma melhora acentuada em relação ao período correicional anterior, quando o índice foi de apenas 49,1%. Apesar disso, ainda se encontra abaixo da média Regional, que é de 74,2%. No que se refere aos prazos da fase de execução, percebeu-se que a 10ª Vara do Trabalho apresentou índice de execução no percentual de 125,3%, bem melhor que o índice de 32,8% da correição anterior, e próximo da média do Regional, que alcançou 131,8%. No período, a Vara iniciou 604 processos e baixou 757. A Taxa de Congestionamento encontrada na fase de execução foi de 84,15%, situando-se acima da média da região que se encontra em 78,12%.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

O Secretário da Corregedoria voltou a lembrar que a Vara também nessa fase apresenta um resíduo muito alto, o que tem dificultado a melhora de alguns índices, mas disse acreditar que com a efetiva utilização da CCLE - Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução, essa realidade possa ser mudada, já que o resíduo, nessa fase, supera os 4.000 processos, representando em torno de 10% do resíduo total do Tribunal. A força de trabalho efetiva apresentou-se com um índice de absenteísmo de 4,6%, o que equivale ao afastamento de um servidor por 136 dias durante o período correicional de 12 meses. O Juiz Titular lembrou que houve a influência de um afastamento por licença maternidade durante o período. No que diz respeito às metas nacionais, em relação ao exercício anterior, verificou-se que a Unidade, dentre as sete metas judiciárias, cumpriu integralmente seis delas; não pontuando apenas na meta relativa ao tempo de duração do processo, apresentando assim um Índice de Atendimento às Metas - IAM, de 42 pontos, o que desta vez lhe conferiu o mérito bronze. Avançando na apresentação, foram exibidos os dados do iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, ao fim da qual verificou-se estar a Vara inserida no quartil das unidades de menor desempenho, ocupando o 20º lugar, merecendo maior atenção os mesoindicadores congestionamento, acervo e celeridade. O Juiz Titular afirmou que um índice que infelizmente não entra nos indicadores objetivos é o nível de satisfação dos jurisdicionados, advogados e partes, por não ser mensurável, mas entende que a Vara o atende a contento, tal o teor dos depoimentos nesse sentido. O Secretário da Corregedoria afirmou que a finalidade do iGest é justamente proporcionar que a unidade identifique o problema e verifique se é possível solucionar ou controlar, sendo uma ferramenta de gestão bastante eficiente. Comunicou que apesar do iGest ser atualizado no e-Gestão a cada 3 meses, a Secretaria da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

Corregedoria o faz a cada mês, disponibilizando aos diretores, caso se interessem. O Desembargador Corregedor abriu a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria, Diogo Souza, agradeceu a oportunidade e confiança que lhe foram depositadas pelo Titular da Unidade. Disse que sem a colaboração dos colegas servidores não teria êxito algum nessa missão. Afirmou que graças à disponibilidade de todos, o objetivo será melhorar sempre na busca da prestação de um serviço digno da sociedade. O Juiz Substituto, Cícero Alânio disse que boa parte dos problemas relacionados ao gabinete podem ser depositados em sua conta, mas, ao mesmo tempo, promete que irá buscar melhores resultados. O Juiz Titular agradeceu à Corregedoria pela sua atuação parceira e atitude pedagógica na realização do seu trabalho. Disse que para si a correição será sempre vista como positiva, e acredita na melhora de desempenho doravante. Conclamou todos a unirem suas forças para manterem o ambiente de trabalho saudável e agradável. Concluiu dizendo ser um motivo de grande felicidade ser Juiz titular na 10ª Vara, principalmente por contar com servidores dedicados e disponíveis. Prometeu melhorar os índices que ainda não estão a contento. O Corregedor parabenizou a Unidade pela melhora generalizada em diversos índices e pela nítida evolução do trabalho. Disse entender a existência de um ou outro percalço pontual, aqui e ali um processo mais antigo ou mais complexo. Falou ser importante buscar o equilíbrio e a qualidade nos atos exarados. Elogiou a forma como o atendimento ao público é prestado na Unidade, lembrando que o jurisdicionado é a razão da manutenção desse aparato. Conclamou a todos a não esquecer o papel social dessa instituição, mesmo em momentos em que há forte oposição de setores da mídia e segmentos do setor produtivo que querem a precarização dos direitos sociais. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 10ª Vara do Trabalho de Maceió



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6
registrou, nos últimos 12 meses, no período correicional (de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.151
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.151
2	Processos resolvidos	1.599
	Processos Físicos	8
	PJe-JT	1.591
3	Processos pendentes de julgamento	494
	Processos Físicos	08
	PJe-JT	486
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	603
	Processos Físicos	69
	PJe-JT	534
5	Execuções encerradas	603
	Processos Físicos	270
	PJe-JT	333
6	Execuções fiscais pendentes	0
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	3.799
8	Execuções suspensas	0
9	Execuções previdenciárias	20
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.819
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	132
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	206
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	65
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	135
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	212



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO.



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.4.2018 a 31.3.2019)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

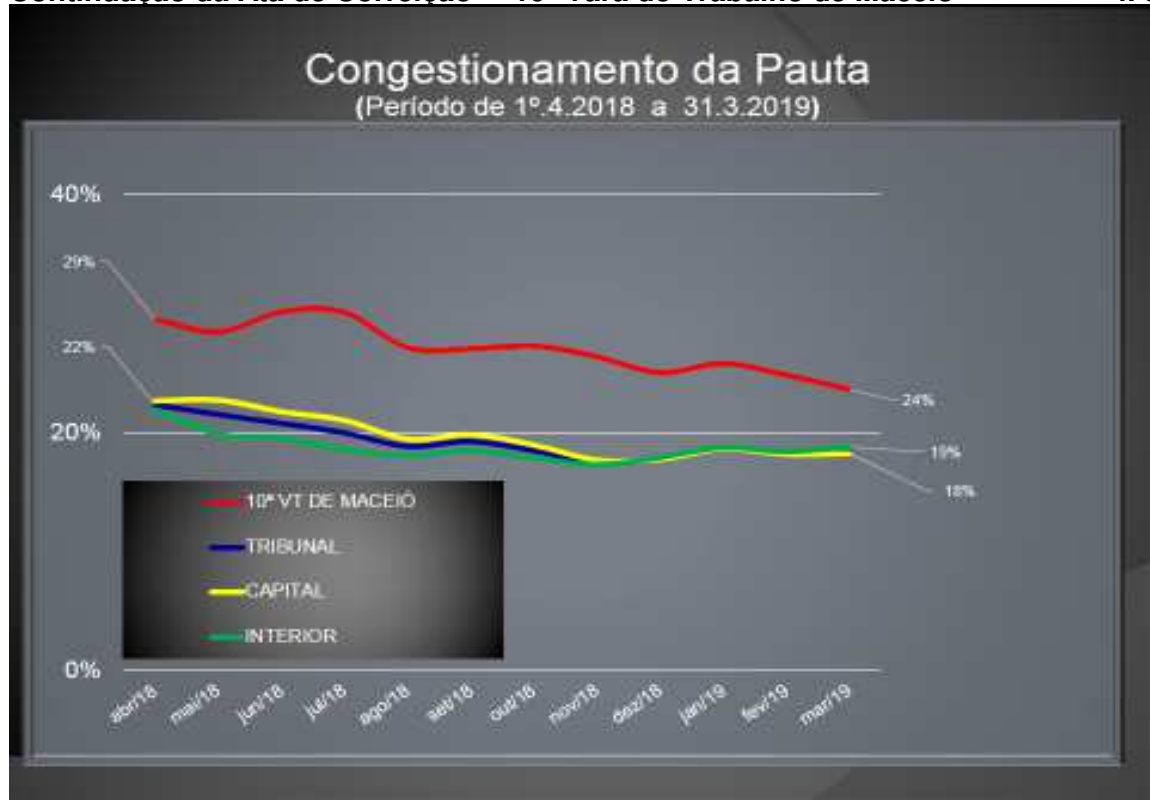
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
VT de Santana do Ipanema	790	1.302	164,80%
2ª VT de São Miguel dos Campos	701	1.035	147,60%
8ª VT de Maceió	1.149	1.675	145,80%
1ª VT de São Miguel dos Campos	641	930	145,10%
10ª VT de Maceió	1.151	1.599	138,90%
7ª VT de Maceió	1.127	1.563	138,70%
VT de Palmeira dos Índios	362	457	126,20%
4ª VT de Maceió	1.155	1.434	124,20%
VT de Atalaia	890	1.098	123,40%
1ª VT de Maceió	1.150	1.406	122,30%
VT de Arapiraca	1.682	2.004	119,10%
VT de Porto Calvo	1.706	1.987	116,50%
2ª VT de Maceió	1.156	1.345	116,30%
6ª VT de Maceió	1.170	1.357	116,00%
5ª VT de Maceió	1.172	1.351	115,30%
8ª VT de Maceió	1.159	1.335	115,20%
3ª VT de Maceió	1.144	1.273	111,30%
1ª VT de União dos Palmares	383	412	107,60%
VT de São Luiz do Quitunda	466	500	107,30%
2ª VT de União dos Palmares	386	411	106,50%
VT de Corunipe	265	281	106,00%
VT de Penedo	454	465	102,40%
TOTAL	20.259	25.220	124,5%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

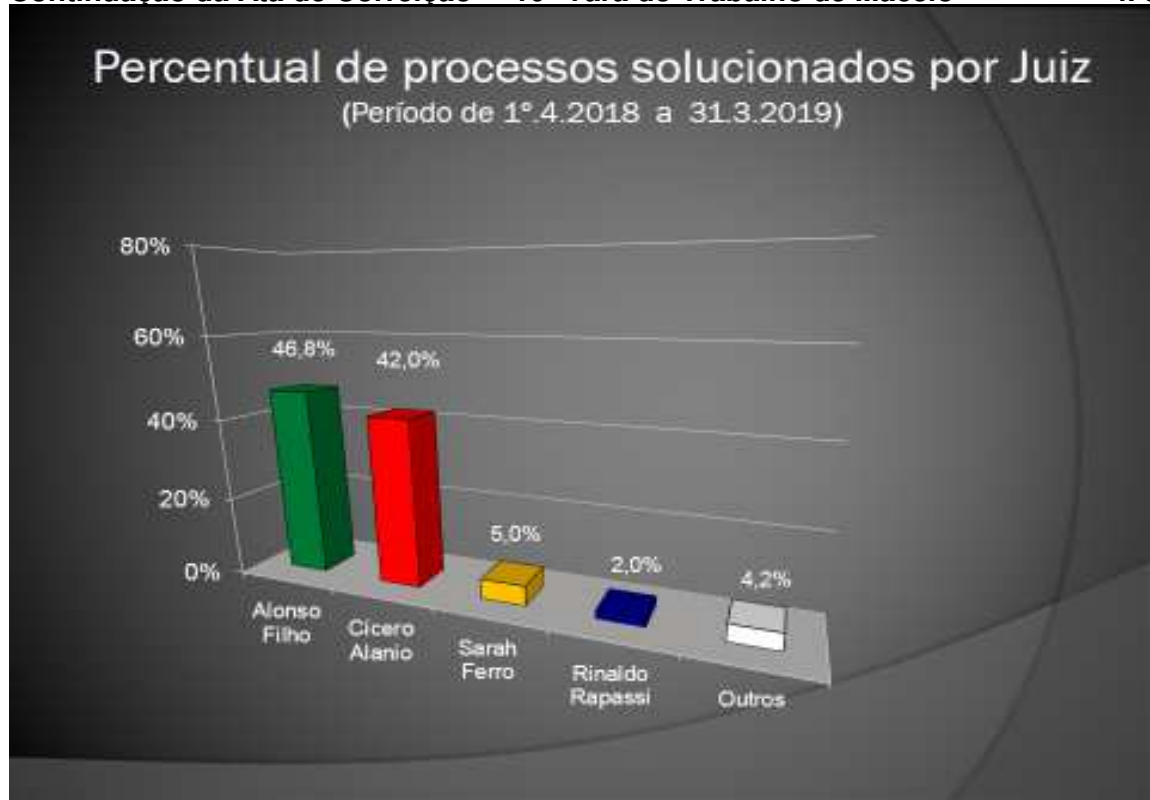




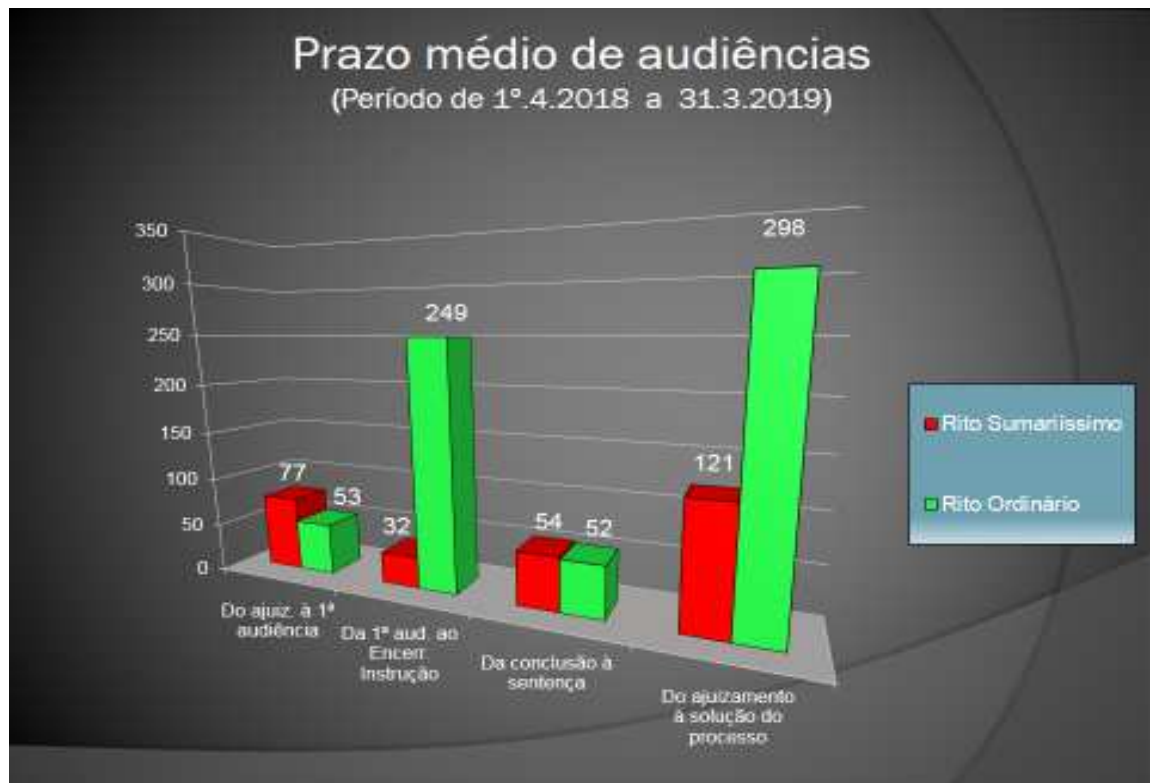
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



3. AUDIÊNCIAS:



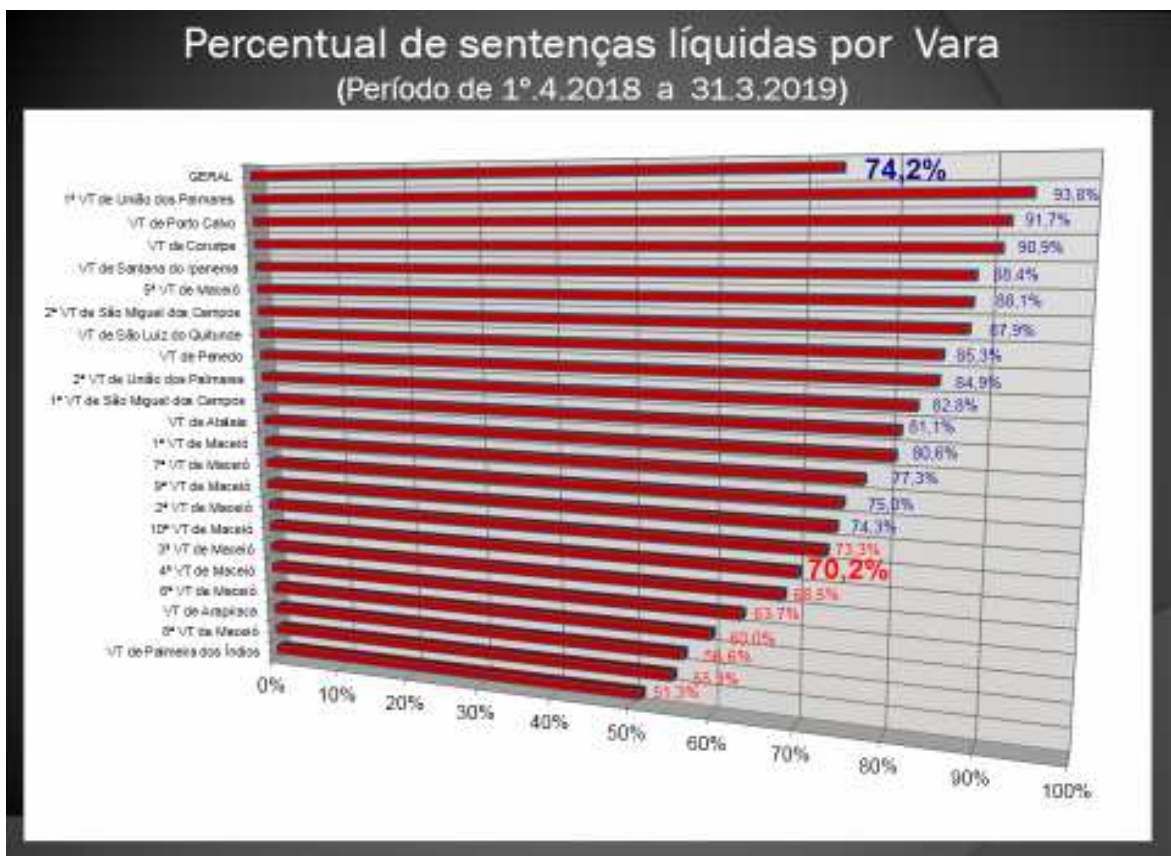
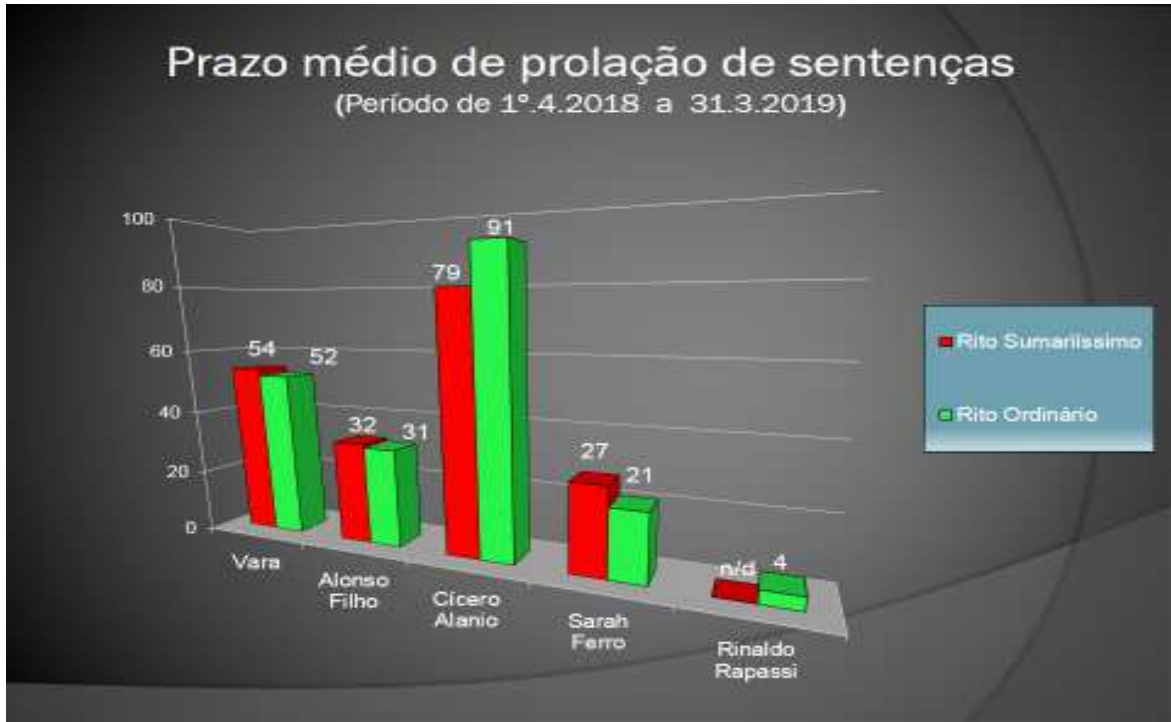


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

4. SENTENÇAS:

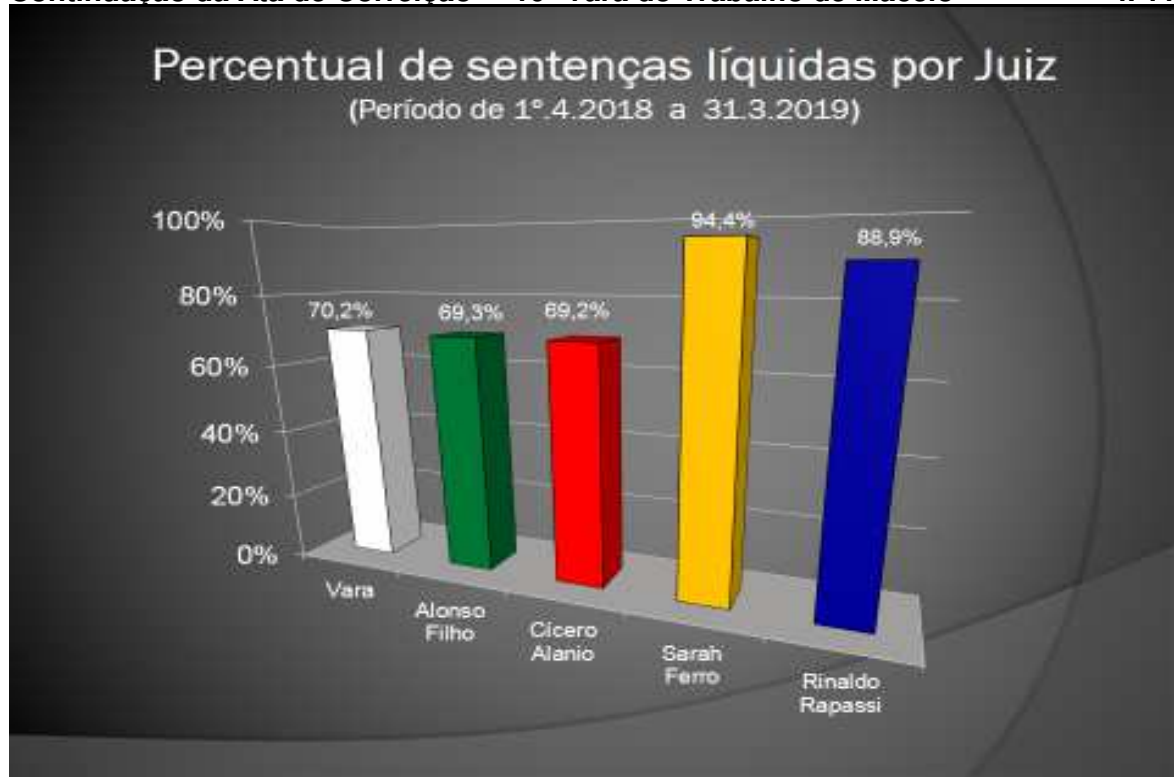




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.4.2018 a 31.3.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	69	739	1071,0%
1ª VT de União das Palmares	341	1.655	485,3%
VT de Porto Calvo	75	231	308,0%
VT de Palmeira dos Índios	120	262	218,3%
2ª VT de Maceió	380	810	213,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	207	359	173,4%
5ª VT de Maceió	716	1.098	153,4%
VT de São Luiz do Quitunde	186	285	153,2%
VT de Penedo	432	649	150,2%
VT de Santana do Ipanema	719	1.036	144,1%
3ª VT de Maceió	710	1.008	142,0%
VT de Arapiraca	820	1.123	137,0%
8ª VT de Maceió	492	660	134,1%
10ª VT de Maceió	604	757	125,3%
4ª VT de Maceió	645	759	117,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	539	578	107,2%
6ª VT de Maceió	1.131	1.183	104,6%
8ª VT de Maceió	503	486	96,6%
2ª VT de União das Palmares	348	336	96,6%
7ª VT de Maceió	1.104	1.034	93,7%
1ª VT de Maceió	900	505	56,1%
VT de Atalaia	1.020	338	33,1%
TOTAL	12.061	15.891	131,8%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



Movimentação Processual
 Incidentes na Fase de Execução
 (Período de 1º.4.2018 a 31.3.2019)

10ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	1	54	0	0	0	55
Conclusas	0	74	0	0	1	75
Julgadas	1	68	0	0	1	70
Baixadas sem decisão	0	9	0	0	0	9
Pendentes						
Total	8	44	1	1	8	62
Com o Juiz	0	15	0	1	3	19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 13**

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados **10** processos para serem analisados, a saber:

0000821-33.2014.5.19.0010	0001741-16.2014.5.19.0007	0000647-87.2015.5.19.0010
0001089-53.2015.5.19.0010	0000255-84.2014.5.19.0010	0010493-02.2013.5.19.0010
0000482-06.2016.5.19.0010	0001424-72.2015.5.19.0010	
0000322-78.2016.5.19.0010	0000603-68.2015.5.19.0010	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R. Todos os dias da semana.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R. Tanto o Juiz Titular quanto o Juiz Substituto comparecem todos os dias úteis da semana.
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? R. Sim
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? R. Sim, sendo os pressupostos de admissibilidade verificados certificados nos autos. <i>* Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".</i>
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? R. Sim, ressalvando-se o SIMBA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

6.	<p>Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?</p> <p>R. Sim</p>
7.	<p>Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?</p> <p>R. Sim</p>
8.	<p>O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?</p> <p>R. Sim, aplicando-se o art. 899, § 1º, da CLT.</p>
9.	<p>Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?</p> <p>R. Sim</p>
10.	<p>O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?</p> <p>R. O procedimento adotado pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Maceió é o de, depois de requerido o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, notificar os sócios "para indicarem bens livres e desembaraçados da empresa, sob pena de responder com seu patrimônio particular. Prazo: 48 horas".</p> <p>Em caso de Inércia, é utilizado o seguinte despacho:</p> <p><i>"Requer o autor a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (petição de ID _____).</i></p> <p><i>Verifica-se dos autos que várias medidas foram tomadas para quitação do débito exequendo, no entanto, não foram encontrados bens em nome do reclamado e o mesmo não demonstra interesse em cumprir voluntariamente a obrigação. Notificados os sócios para indicarem bens da sociedade devedora, em 48 horas, os mesmos permaneceram inertes.</i></p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

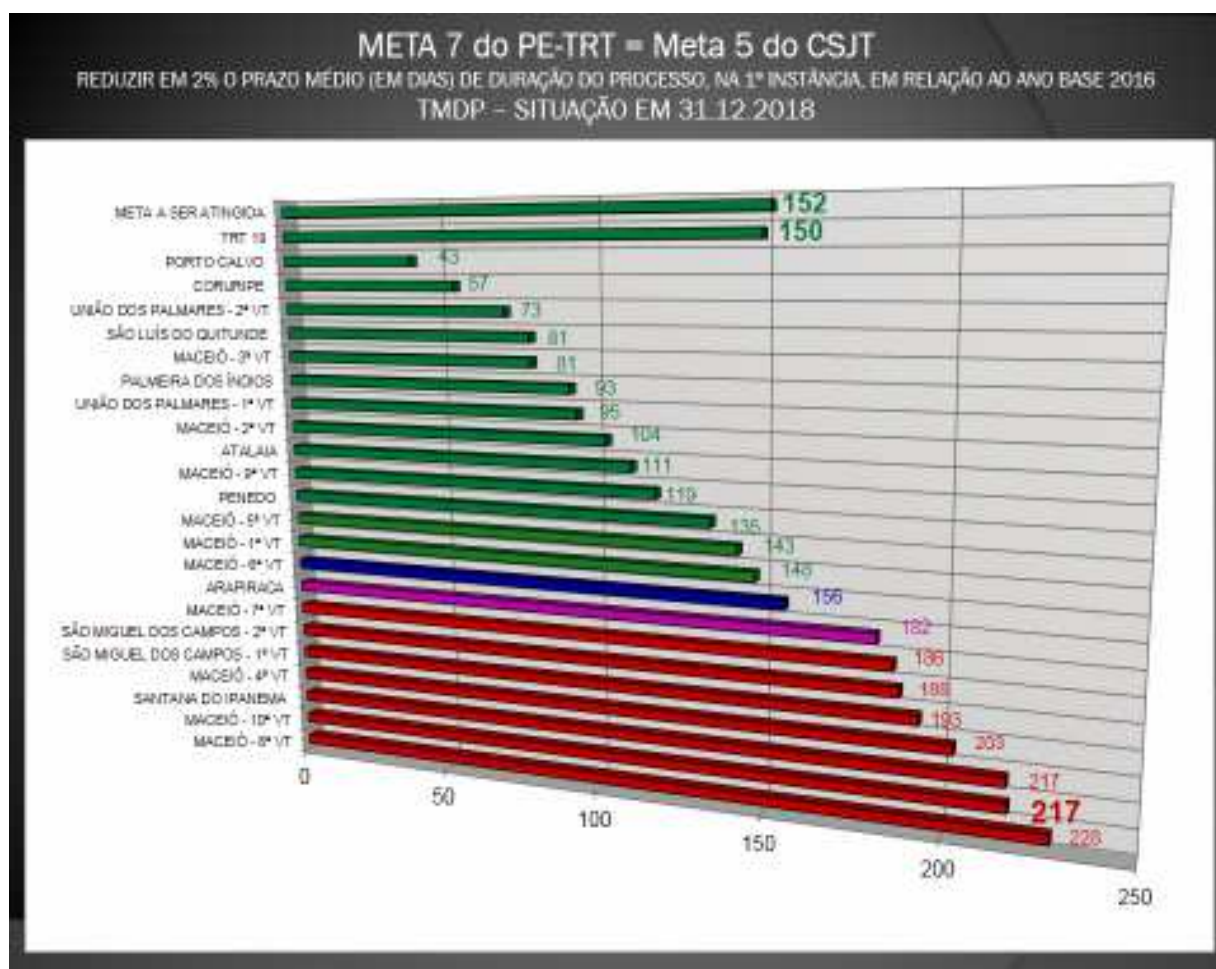
A conduta da empresa executada, direcionada por meio dos sócios, causa dano ao exequente, além de risco ao resultado útil do processo, tanto por violação ao princípio constitucional da razoável duração do processo, como também em decorrência da natureza alimentícia do crédito trabalhista.

Dessa forma, determino, com base no art. 855-A da CLT c/c arts. 133 a 137 do CPC, a instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da executada.

Citem-se os sócios descritos no contrato social de ID _____ para manifestação e requerimento de provas, no prazo de 15 dias.

Após, independentemente da apresentação de manifestação pelo citado, intime-se o credor para impugnação/manifestação e requerimento de provas no prazo de 15 dias".

8. METAS:

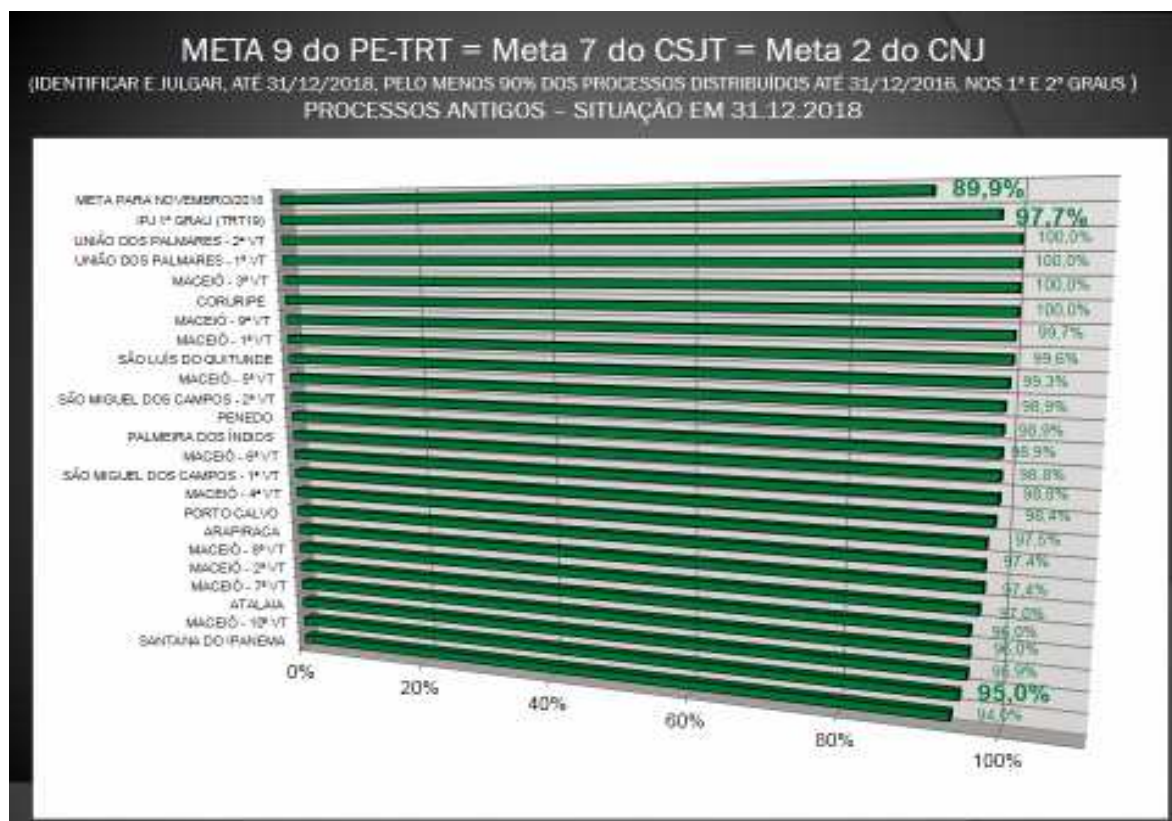
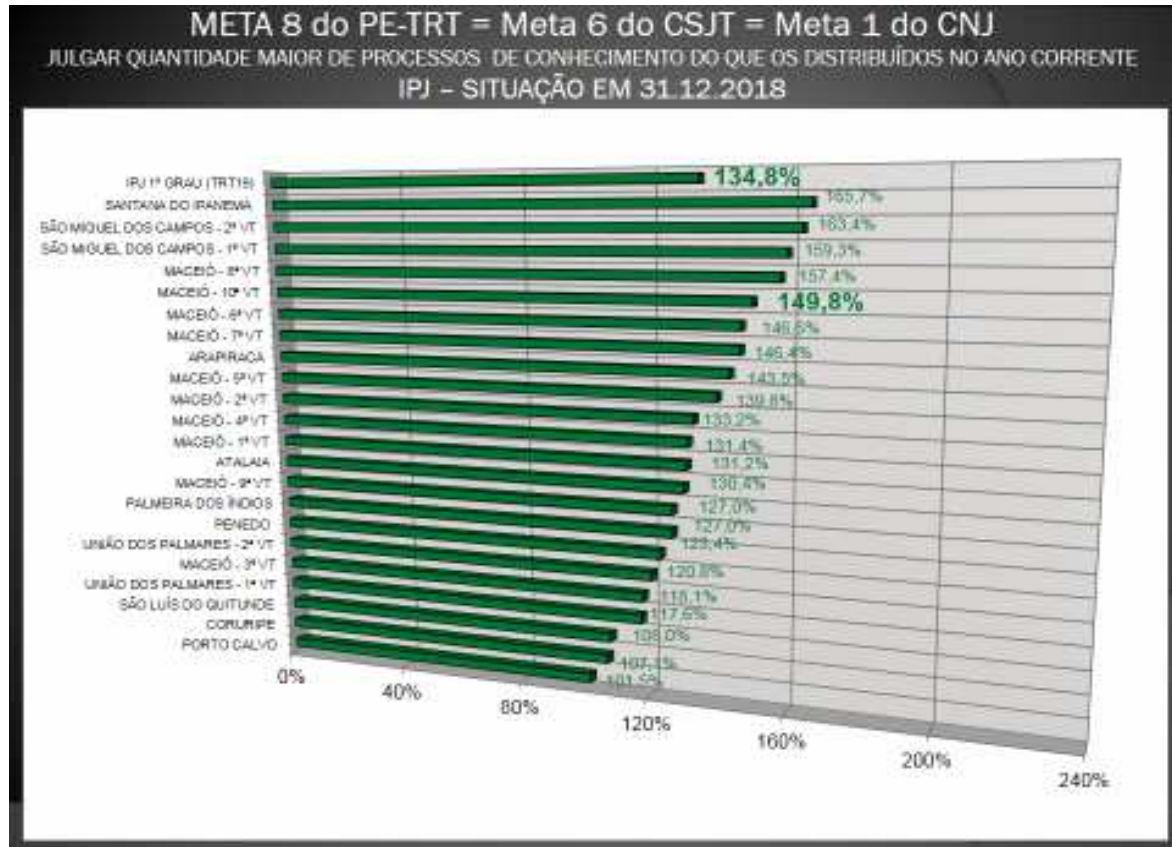




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

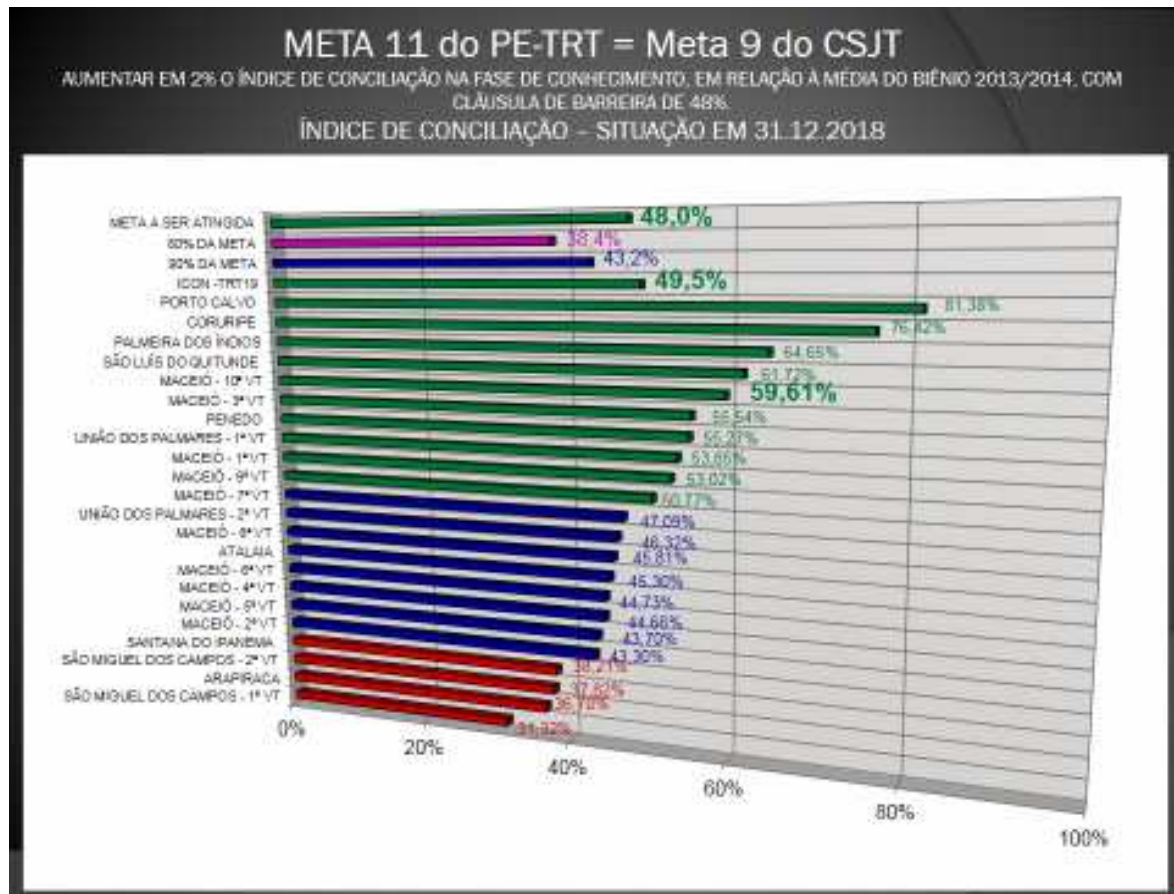
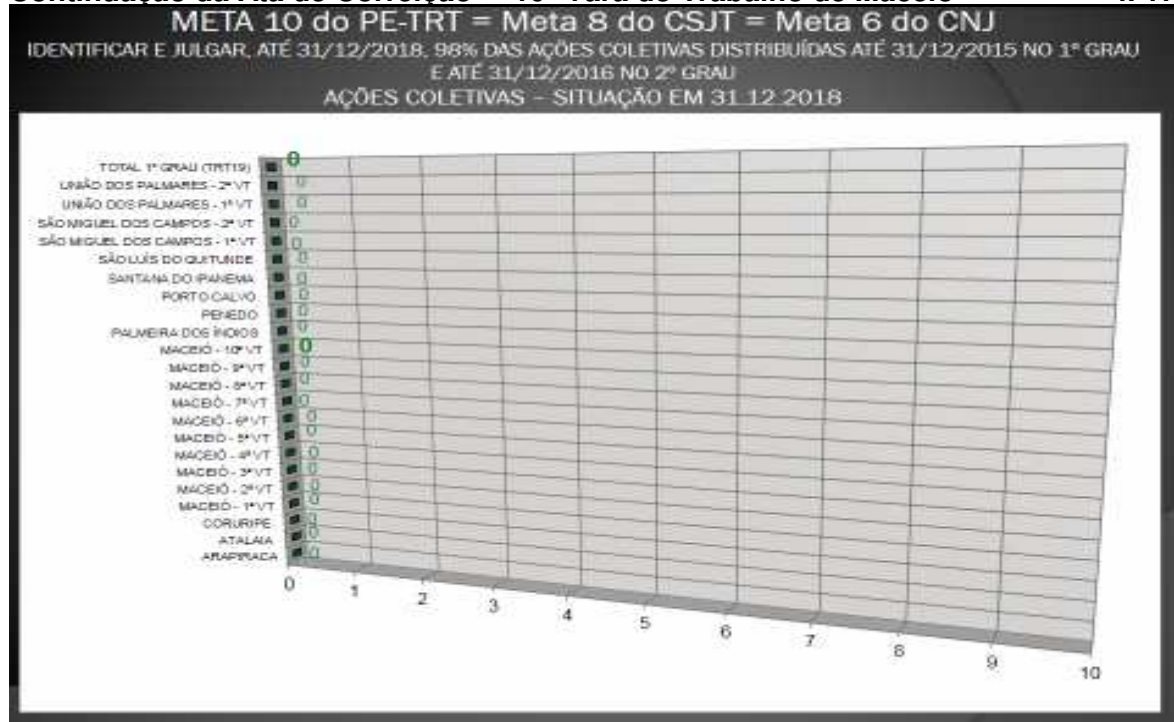




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

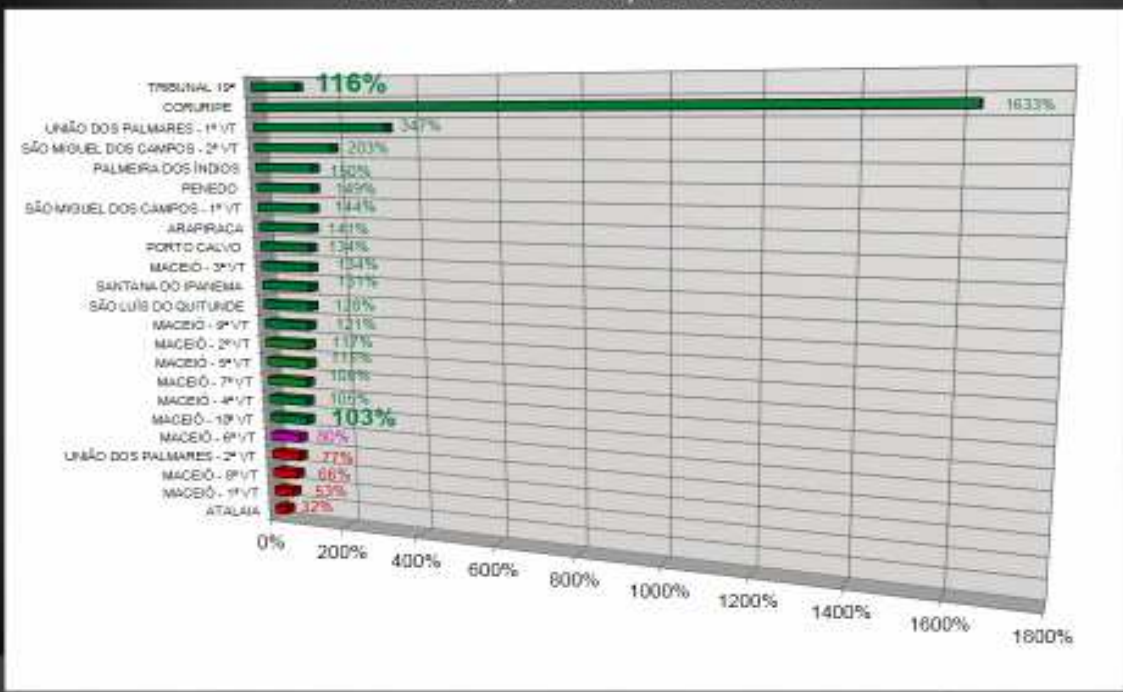
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.12.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	76	SIM
ATALAIA	20	22	24	0	SIM
CORURIBE	20	22	24	4	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	26	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	45	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	14	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	73	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	55	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	21	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	52	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	46	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	28	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	76	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	7	SIM
PENEDO	57	63	68	5	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	13	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	4	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	0	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	0	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	547	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente

ÍNDICE DE EXECUÇÃO - SITUAÇÃO EM 31.12.2018





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CÔNCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6	4	6	9	9	0	40
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	6	9	3	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO GALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
S. M. DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
S. M. DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	0	40
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM

(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 31.12.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 9ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	PORTO GALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
9ª	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
	MACEIÓ - 5ª VT	6	1	0	0	49
11ª	MACEIÓ - 1ª VT	6	0	0	1	42
	MACEIÓ - 10ª VT	6	0	0	1	42
13ª	ATALAIA	6	1	0	1	40
	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	0	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	1	0	1	40
19ª	ARAPIRACA	5	0	1	1	39
	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
19ª	S.M. DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
	S. M. DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	0	2	36
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	0	2	31
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

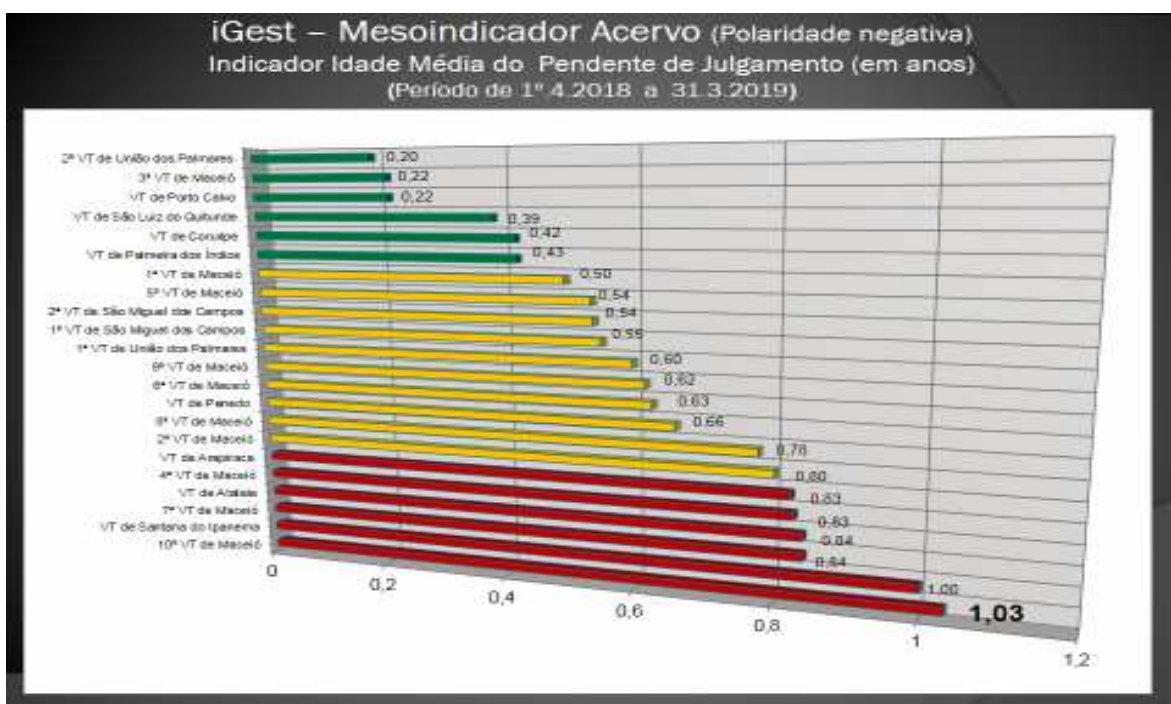
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 20

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.4.2018 a 31.3.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação
Coruípe - 01a Vara	0,1091	0,3200	0,3222	0,7302	0,0941	0,2157	1ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0883	0,3020	0,3519	0,4175	0,2571	0,2507	2ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1151	0,2701	0,2505	0,7093	0,4540	0,2509	3ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2401	0,3731	0,5701	0,3581	0,3769	0,3839	4ª
Maceió - 03a Vara	0,2203	0,3192	0,4872	0,4885	0,4099	0,3949	5ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1127	0,3547	0,3547	0,5355	0,4052	0,3899	6ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1219	0,1955	0,6071	0,5299	0,5002	0,3925	7ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,4015	0,2997	0,6719	0,3366	0,2903	0,3931	8ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,4131	0,2135	0,4561	0,4358	0,4799	0,3989	9ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3814	0,4493	0,3993	0,4668	0,0739	0,4131	10ª
Penedo - 01a Vara	0,2352	0,3368	0,6949	0,5304	0,4425	0,4419	11ª
Atalaia - 01a Vara	0,3398	0,2909	0,5199	0,6808	0,4779	0,4534	12ª
Maceió - 07a Vara	0,3742	0,5382	0,5411	0,5690	0,3532	0,4649	13ª
Maceió - 05a Vara	0,3149	0,4449	0,5532	0,6012	0,4109	0,4650	14ª
Maceió - 06a Vara	0,4009	0,4951	0,5229	0,5906	0,3301	0,4769	15ª
Maceió - 02a Vara	0,3544	0,3972	0,4191	0,7003	0,4909	0,4764	16ª
Maceió - 08a Vara	0,5494	0,2760	0,5443	0,6235	0,4484	0,5073	17ª
Anapiraca - 01a Vara	0,3541	0,4900	0,6007	0,6093	0,3769	0,4909	18ª
Maceió - 01a Vara	0,3700	0,4333	0,5550	0,5412	0,3303	0,4909	19ª
Maceió - 10a Vara	0,6094	0,5798	0,4503	0,7750	0,4450	0,5719	20ª
Maceió - 04a Vara	0,1295	0,5855	0,5594	0,7911	0,4999	0,6702	21ª
Maceió - 09a Vara	0,5539	0,5555	0,4569	0,7899	0,4739	0,5999	22ª

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

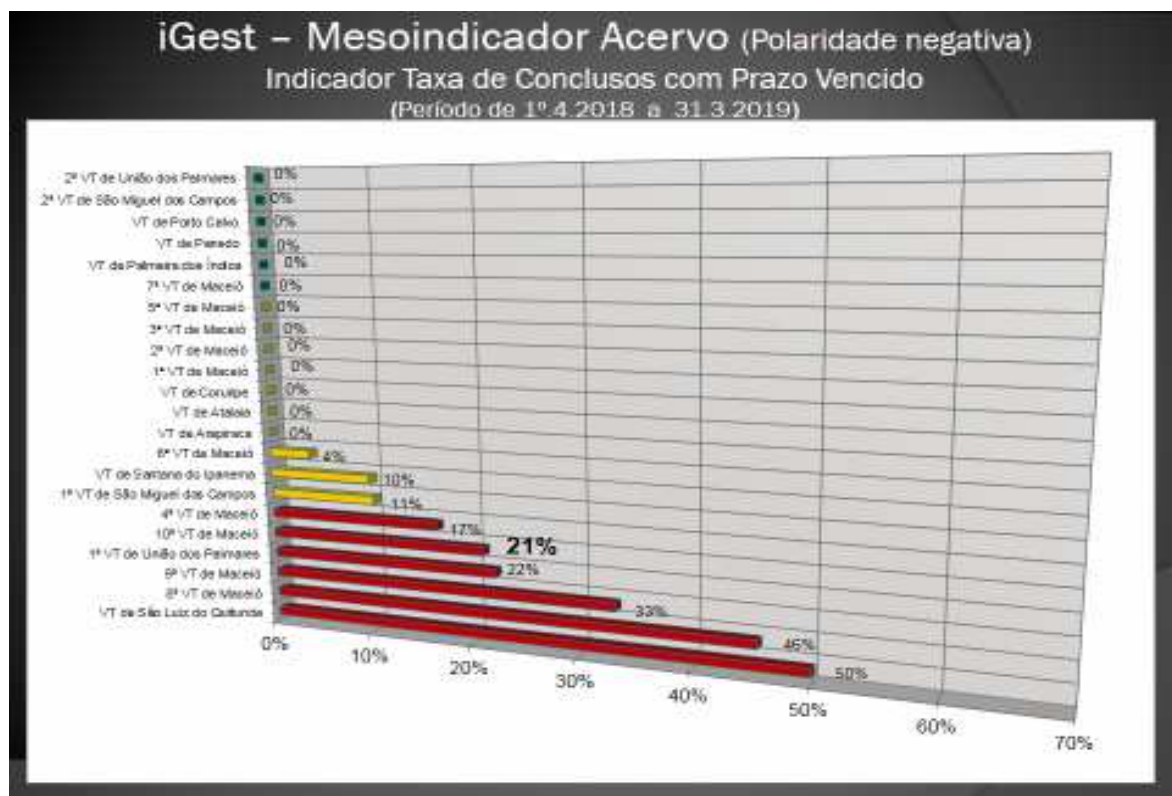
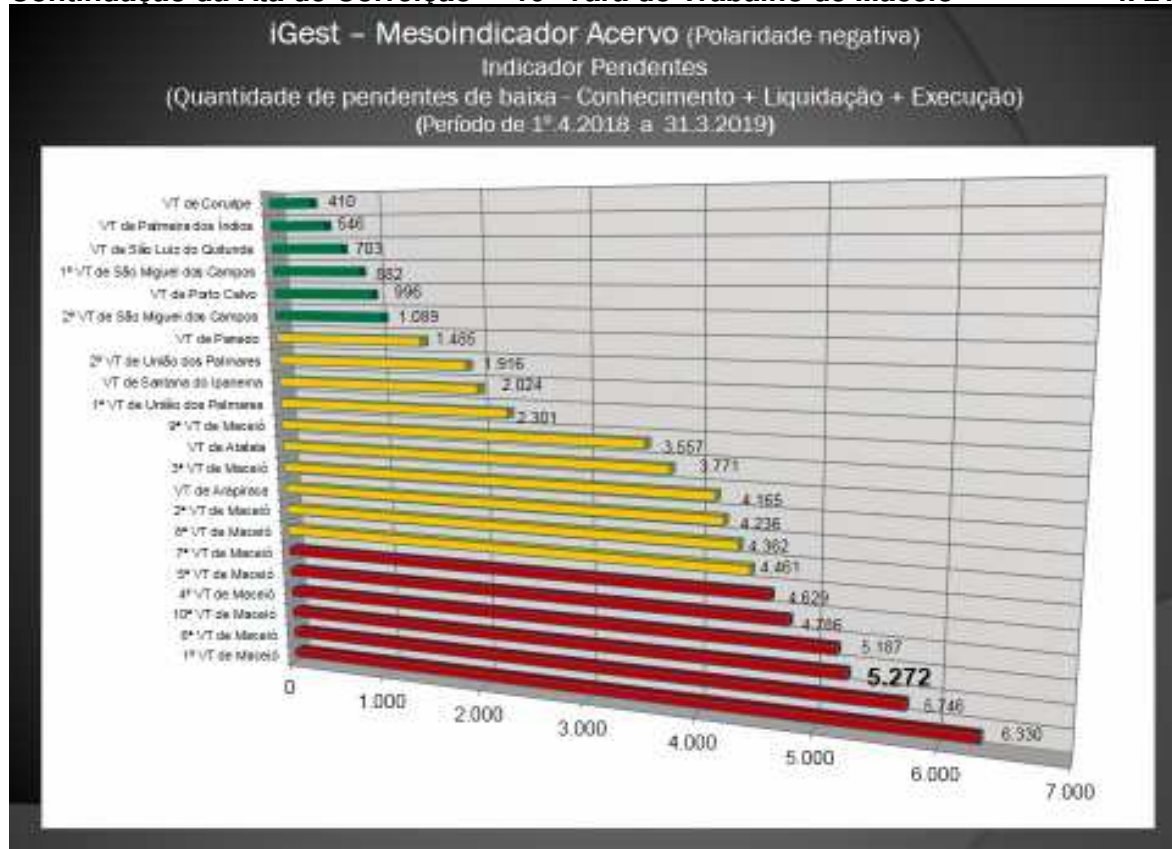




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



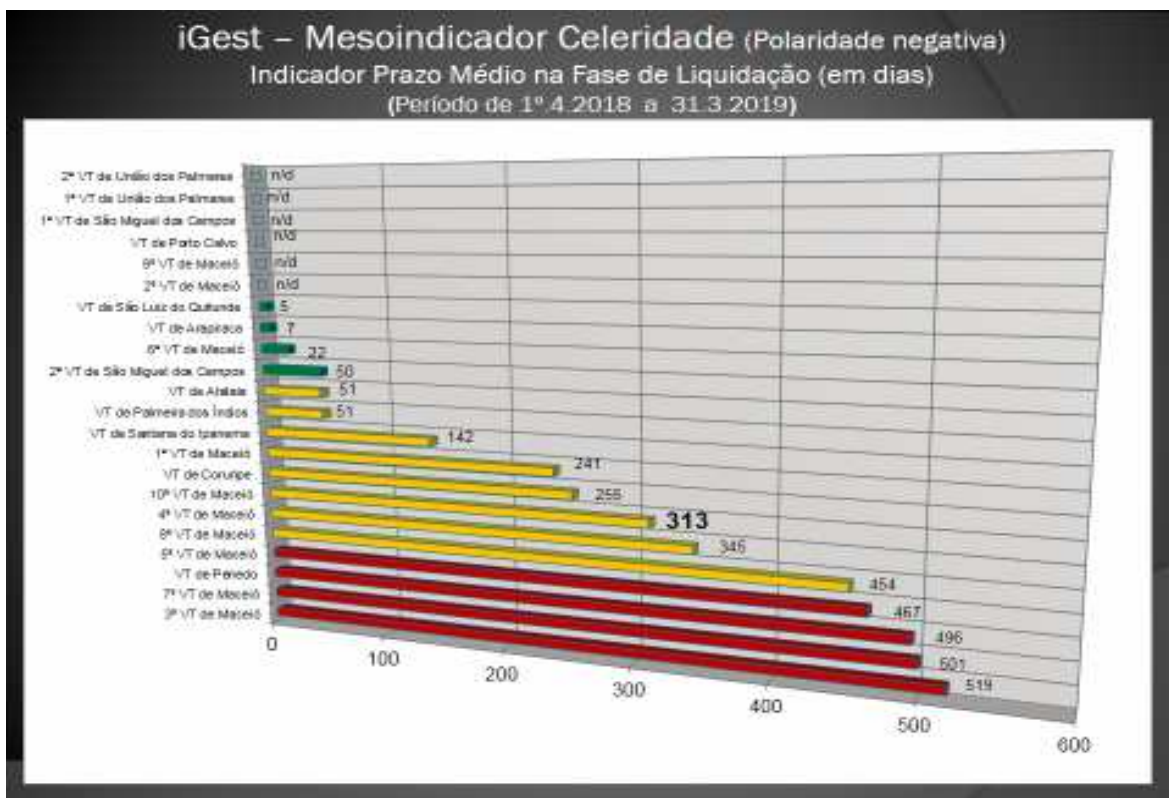
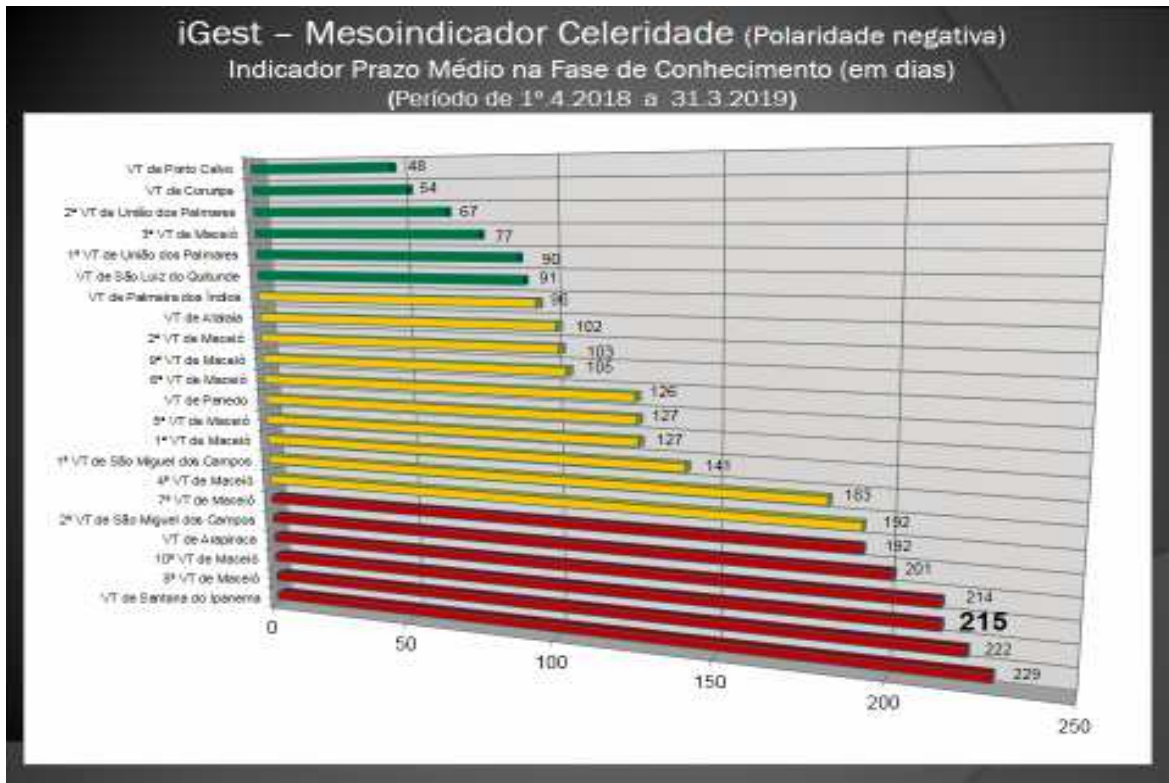


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

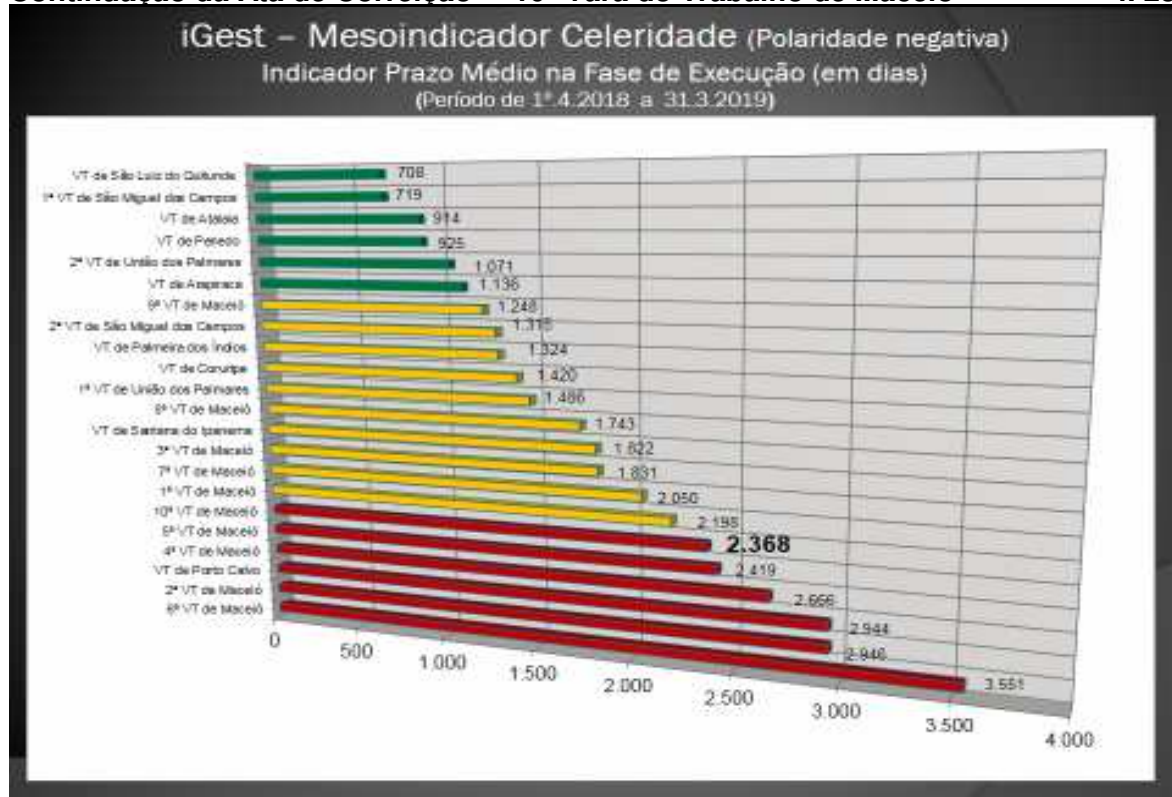




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

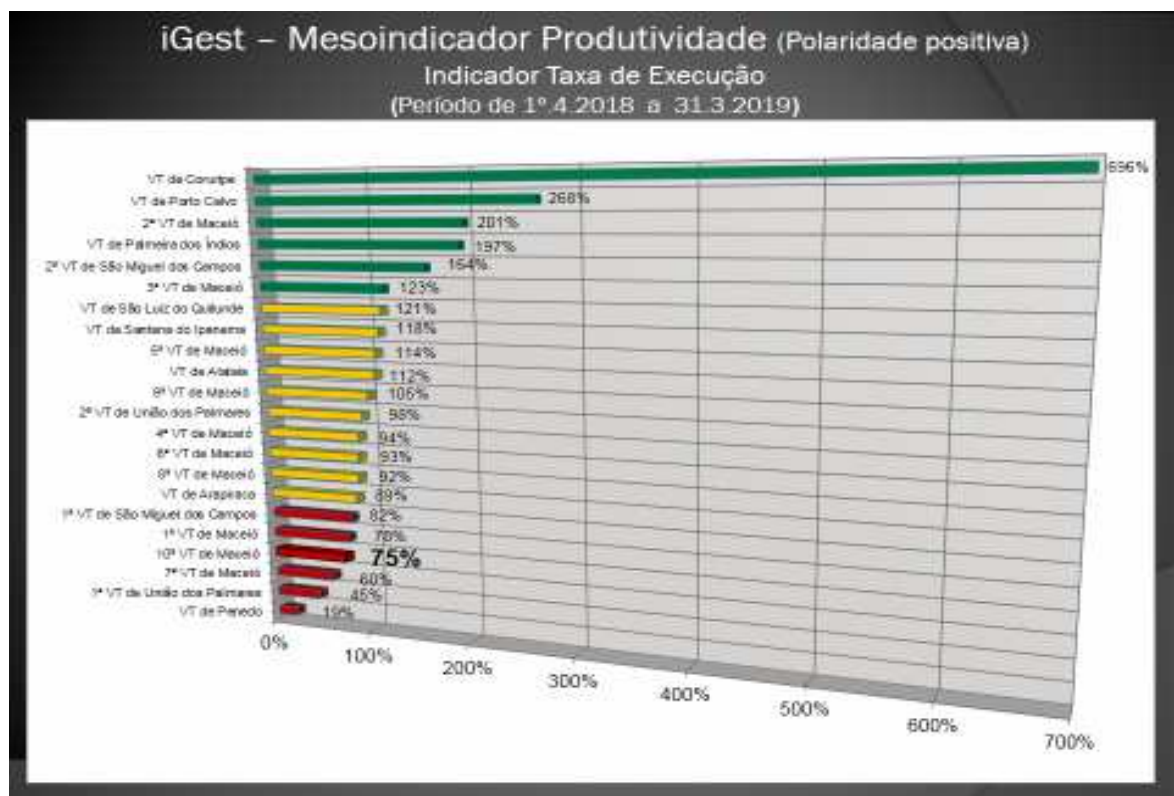
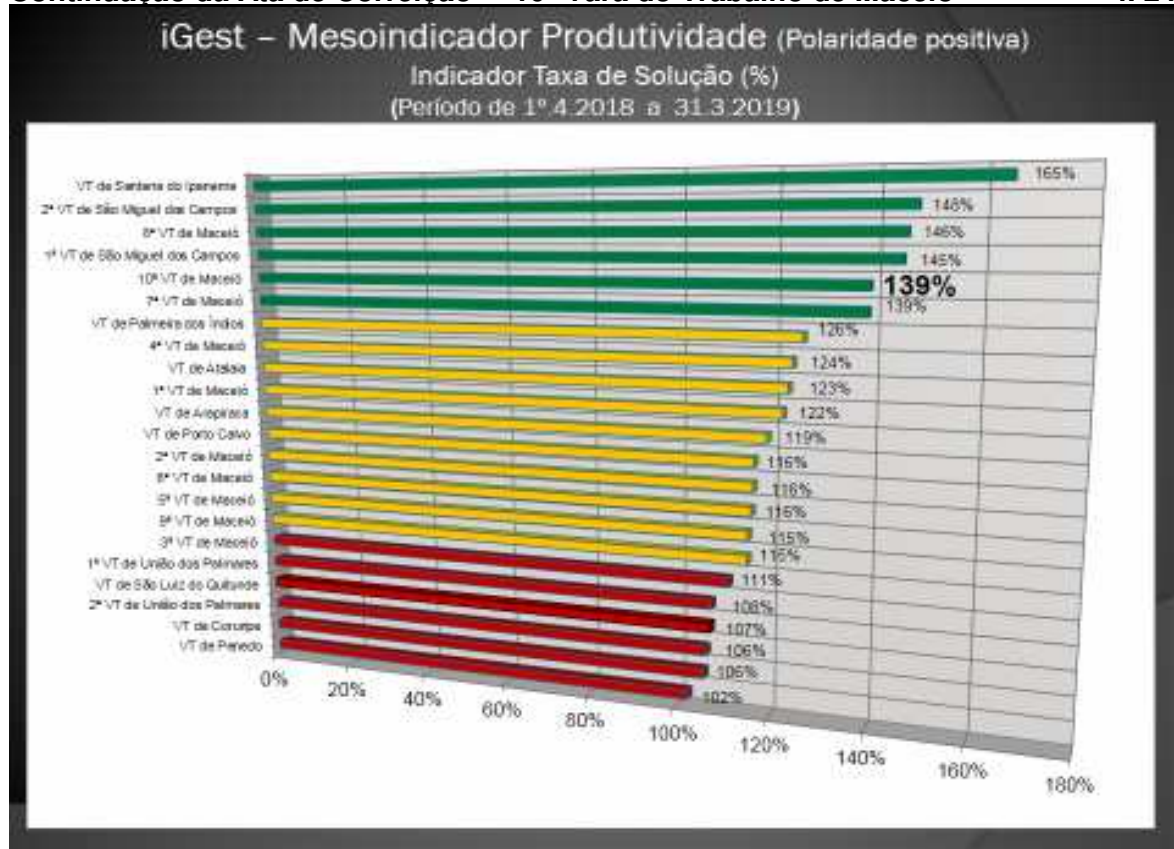




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



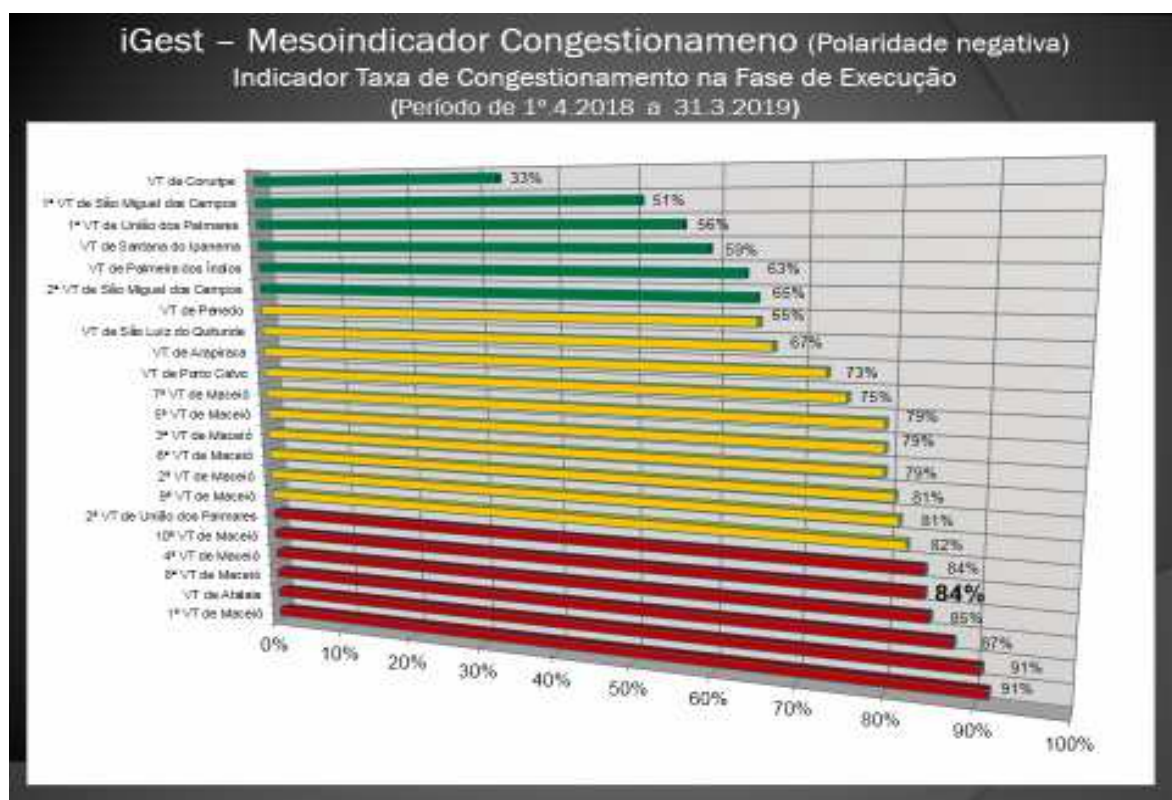
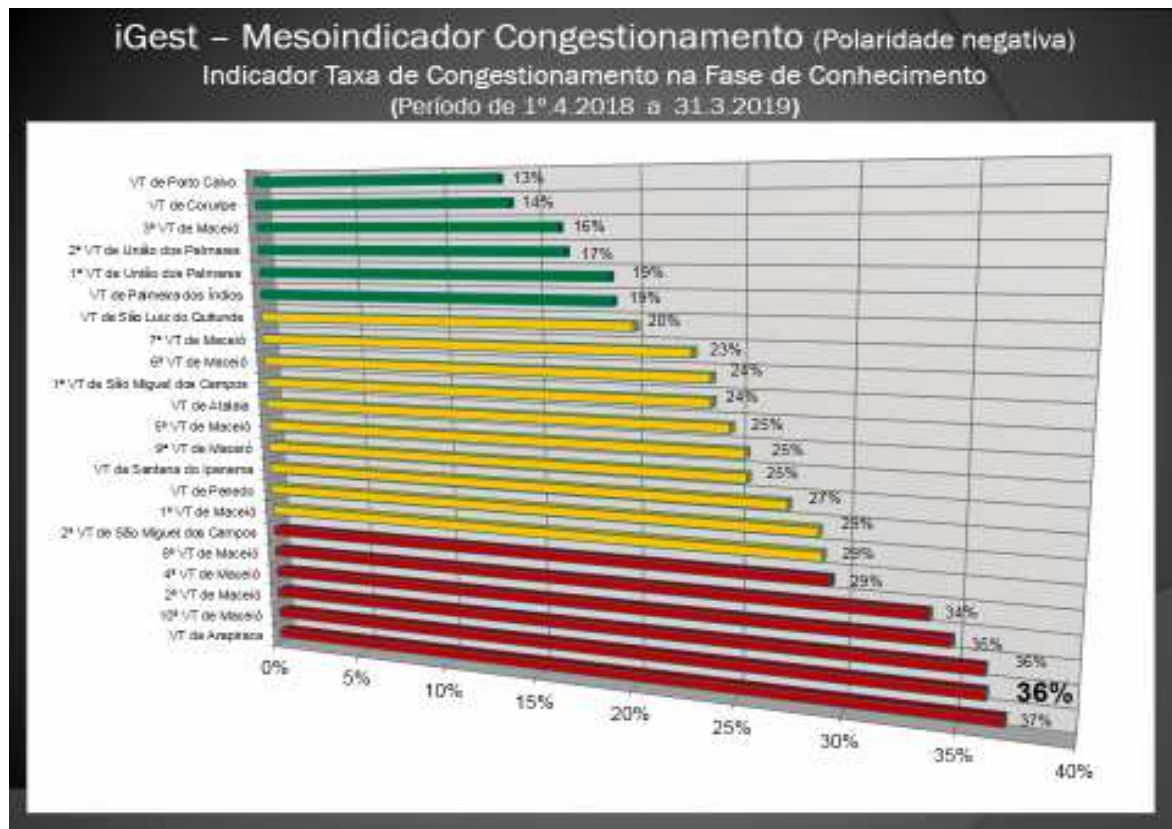


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



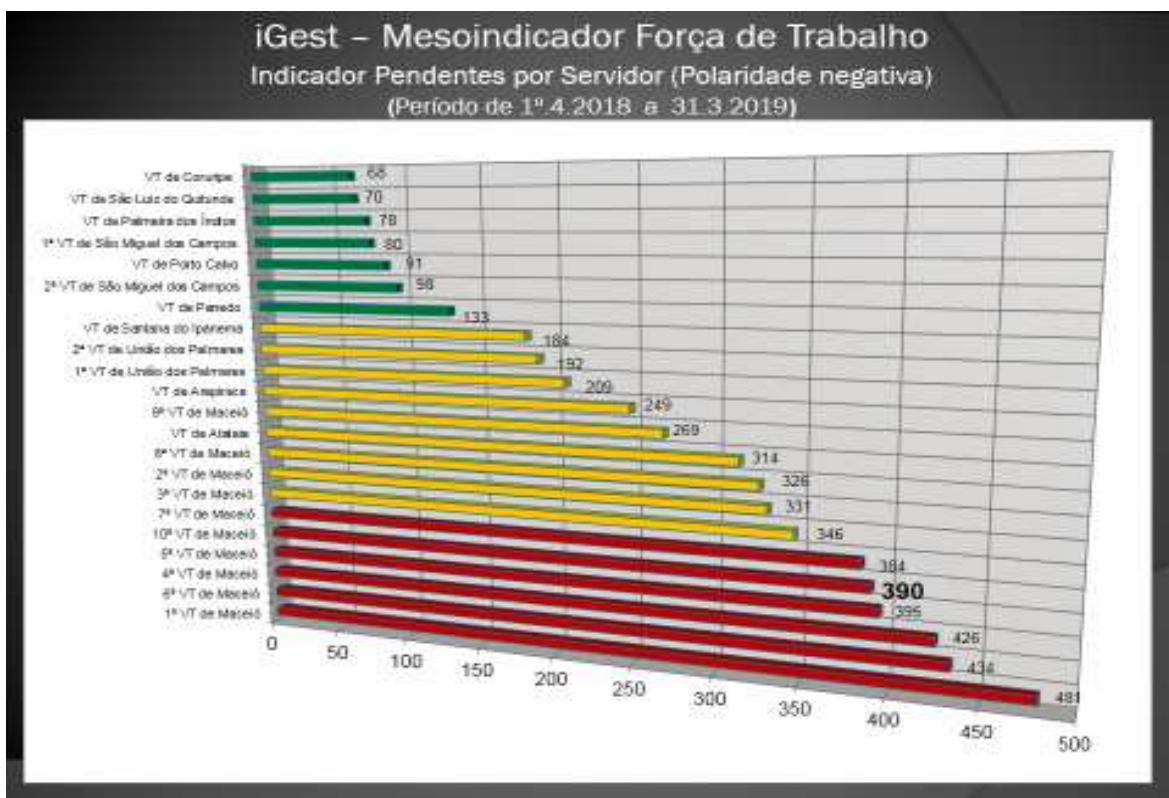
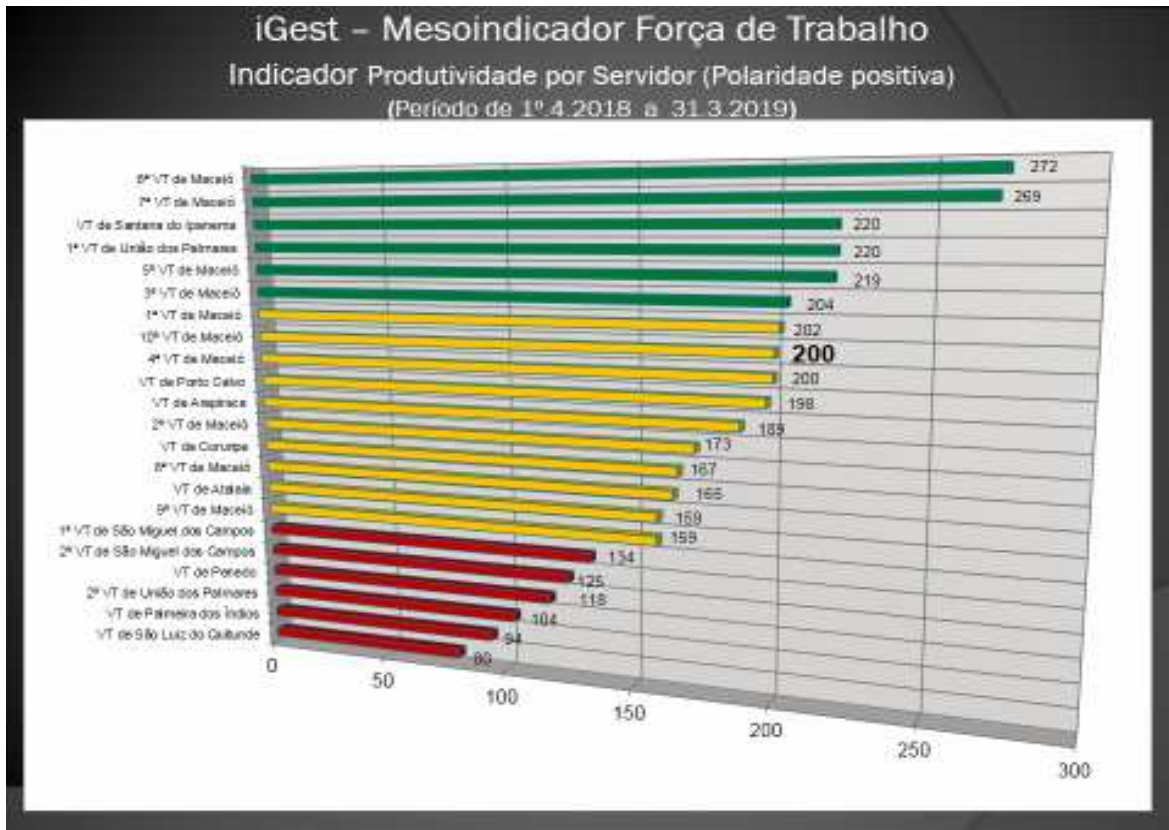


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 27**

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Diogo André de Siqueira Souza	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aline Pires Santos Souza	Assistente de Juiz I	Efetivo
3	Carlos Alexandre Ferreira Costa	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Edson Alves de França	Assistente	Efetivo
5	Gabriela Braga Netto Costa Libardi	Assistente	Efetivo
6	Helvio de Castro Barbosa	Assistente de Juiz II	Efetivo
7	Liviane Bezerra Bueno Braz		Efetivo
8	Luciana Tavares de Souza Bastos	Assistente de Diretor	Efetivo
9	Marcos Francisco Soares da Silva	Calculista - I	Efetivo
10	Mônica Vieira Novaes	Assistente de Serviço	Efetivo
11	Nilson de Souza Bomfim Júnior	Secretário de Audiência- I	Efetivo
12	Silvany Maria Mendes Pires	Assistente	Efetivo
13	Thiago Davis Evaristo Oliveira		Efetivo

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de Maceió	13	31	13	1,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	48	11	1,8%
1ª VT de União dos Palmares	12	69	11	2,5%
VT de Santana do Ipanema	12	74	12	2,6%
1ª VT de Maceió	13	92	13	3,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	116	11	4,2%
5ª VT de Maceió	12	133	12	4,5%
10ª VT de Maceió	13	136	12	4,6%
6ª VT de Maceió	13	171	13	5,6%
2ª VT de União dos Palmares	11	144	10	5,8%
3ª VT de Maceió	12	183	12	6,4%
7ª VT de Maceió	13	196	12	6,7%
VT de Porto Cavo	11	207	11	7,8%
VT de Arapiraca	16	364	15	9,5%
VT de Coruripe	7	152	6	9,8%
6ª VT de Maceió	13	377	12	12,3%
VT de Atalaia	12	345	11	12,3%
VT de Palmeira dos Índios	7	205	6	12,4%
4ª VT de Maceió	13	305	12	13,3%
6ª VT de Maceió	13	423	12	14,1%
VT de São Luiz do Quitunde	10	385	9	18,4%
VT de Penedo	12	536	11	19,8%
TOTAL	259	4.780	246	7,8%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que se buscasse reduzir os prazos médios de pauta, tendo como norte o enquadramento do tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento nos 149 dias definidos na meta 7 do Tribunal; **B)** que a Vara buscasse utilizar o iGest como ferramenta de gestão, visualizando os pontos desfavoráveis da Unidade, com vistas à adoção de medidas saneadoras; **C)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, ressalvadas as situações descritas no art. 5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **D)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **E)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **F)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **G)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **H)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 29**

Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **H1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **H2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **H3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **H4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **H5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Finalizando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho e Cícero Alânio Tenório de Melo, Titular e Substituto, respectivamente. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André Siqueira de Souza, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados